

**LEI Nº 2.484, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº  
2.466, DE 19 DE MAIO DE 2016.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam os Anexo V – Programas Governamentais – Metas e Custos para o Exercício, o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.466, de 19 de maio de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), substituídos pelos anexos de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de novembro de 2016.**

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal de Barueri

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
26 / 11 / 16